



# Relatório Quadrimestral da Auditoria Interna

Maio a Agosto/2024

## SUMÁRIO

<b>1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT .....</b>	<b>1</b>
<b>2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS À UNIDADE .....</b>	<b>3</b>
<b>3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO PELA UFOPA.....</b>	<b>4</b>
<b>3.1 – Recomendações/Determinações TCU .....</b>	<b>4</b>
<b>3.2 – Recomendações CGU .....</b>	<b>4</b>
<b>3.3 – Recomendações da Audin para as Unidades Auditadas.....</b>	<b>5</b>
<b>4. REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>ANEXO 1 – RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES TCU .....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO 2 – RECOMENDAÇÕES CGU .....</b>	<b>12</b>
<b>ANEXO 3 – RECOMENDAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2023.....</b>	<b>32</b>
<b>ANEXO 4 – RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO DOS EXERCÍCIOS 2019, 2020, 2021 e 2022.....</b>	<b>48</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA AUDITORIA INTERNA – maio a agosto/2024**

O presente relatório tem por objetivo apresentar ao Conselho de Administração Superior (Consad) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) o desempenho da unidade de Auditoria Interna (Audin), no período de maio a agosto de 2024, no que diz respeito ao cumprimento das ações do Plano Anual de Auditoria (Paint) do exercício corrente e a suficiência dos recursos disponíveis para a unidade, em atendimento ao art. 18, inciso V, do Regimento Interno da Audin.

Aproveitamos a oportunidade e relacionamos, neste mesmo relatório, as determinações e recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria-Geral da União (CGU) e da Audin pendentes de implementação.

É válido lembrar que de acordo com o item 176 do Anexo da Instrução Normativa do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União nº 03, de 09 de junho de 2017, que aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal:

176. É responsabilidade da alta administração da Unidade Auditada zelar pela adequada implementação das recomendações emitidas pela UAIG, cabendo-lhe aceitar formalmente o risco associado caso decida por não realizar nenhuma ação.

**1. DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA RELATIVAMENTE AO CUMPRIMENTO DO PAINT**

No Paint/2024 estão previstas cinco ações de auditoria, organizadas e planejadas por ordem de prioridade e relevância, aprovadas pelo Consad, por meio da Decisão Consad nº 36, de 26 de Março de 2024, e registradas no sistema e-Aud da CGU. Além das auditorias, a Audin realiza atividades de forma contínua e permanente em atendimento aos normativos dos órgãos de controle interno e externo, como no caso do Raint, Paint, Parecer das Contas, Atendimento das Demandas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, Contabilização de Benefícios Financeiros e Não Financeiros e Monitoramento das Recomendações. O quadro abaixo detalha as atividades a serem desenvolvidas pela Audin no exercício 2024 que, somadas as ações planejadas e as de forma contínua, totalizam 16.

**Quadro 1 – Serviços de Auditoria**

<b>Objeto</b>	<b>Objetivo da auditoria</b>	<b>Início</b>	<b>Conclusão</b>	<b>Situação</b>
Editais gerenciados pelas Unidades Acadêmicas (Institutos e Campi) da Ufopa	Verificar se os editais de concessão de auxílios implementados pelas Unidades Acadêmicas, para discentes de graduação e de pós-graduação, atendem aos objetivos estratégicos e as normativas infraconstitucionais e internas sobre a matéria.	08.01.24	29.05.24	Em execução
Plano de Integridade	Assessorar o grupo de trabalho responsável pela elaboração do Plano e em seguida assessorar a UGI na implementação do Plano de Integridade.	08.01.24	20.12.24	Prevista



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

Acompanhamento Acadêmico (PSE e cotas)	Avaliar o acompanhamento acadêmico (PSE e cotas) gerido pela Nugepe vinculado à Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas – DPEAA (PROGES).	03.06.24	30.08.24	Prevista
Política de Gestão de Risco	Assessorar na implementação da Política de Gestão de Riscos da Ufopa	08.01.24	20.12.24	Prevista
Processo Seletivo de Professor Substituto	Avaliar os aspectos legais dos instrumentos e dos procedimentos de controle dos processos seletivos de professor substituto.	02.09.24	20.12.24	Prevista
Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna (RAINT) 2023	Relatar todas as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna de acordo com a legislação vigente	08.01.24	28.03.24	Finalizada
Parecer da Audin no Relatório de Gestão	Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Ufopa.	08.01.24	28.02.24	Finalizada
Gestão	Supervisão e gestão dos recursos (humanos e administrativos)	08.01.24	20.12.24	Em execução
Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	Implementar o PGMQ (com as atividades a serem realizadas para fins de melhoria contínua da atividade de auditoria).	08.01.24	20.12.24	Em execução
Contabilização de Benefícios Financeiros e não Financeiros	Formalização da Contabilização de Benefícios Financeiros e não Financeiros, provenientes das ações da Audin	08.01.24	20.12.24	Em execução
Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2025)	Definir os trabalhos prioritários a serem realizados pela Audin em 2025	02.05.24	30.09.24	Em execução
Órgãos de Controle Interno e Externo	Acompanhar o atendimento das determinações emitidas	08.01.24	20.12.24	Em execução
Recomendações emitidas nos Relatórios de Auditoria da Ufopa	Acompanhar o atendimento das recomendações emitidas nos relatórios internos	08.01.24	20.12.24	Em execução
Capacitação da Equipe	Participação em cursos de capacitação	08.01.24	20.12.24	Em execução
Demandas extraordinárias	Reserva técnica para demandas extraordinárias	08.01.24	20.12.24	Em execução
Serviços administrativos	Serviços da Secretaria da Audin	08.01.24	20.12.24	Em execução

Fonte: Paint/2024



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

Conforme se observa, algumas ações estão finalizadas, outras em execução e algumas previstas. Cabe ressaltar que em decorrência da greve dos servidores técnicos administrativos em educação, algumas demandas tiveram que ser paralisadas o que demandou atraso no cumprimento dos prazos, devido a Progep ter emitido Ofício nº 3/2024 -DGDP, de 02.04.2024, informando quais serviços se enquadrariam como essenciais, e os serviços da Audin não foram considerados atividades essenciais e assim, as ações de auditoria não puderam ser realizadas e, possivelmente, serão reprogramadas ainda no exercício 2024 ou, a depender da capacidade operacional da equipe, as mesmas podem integrar as demandas do Paint 2025.

## **2. SUFICIÊNCIA DOS RECURSOS DESTINADOS À UNIDADE**

No exercício de 2024 a Audin aderiu ao Programa de Gestão por Desempenho (PGD), na modalidade de teletrabalho integral. Os servidores da unidade estão cumprindo as atividades propostas em regime de teletrabalho integral e o acompanhamento é realizado por meio do sistema Polare, este necessita de ajustes para melhor acompanhamento. A supervisão dos trabalhos é de responsabilidade do Auditor-chefe.

O espaço físico da Audin está fechado para atendimento ao público e disponível aos servidores do setor para demandas que exigirem comparecimento à unidade, conforme determinação das chefias. A chefia permanece em constante contato com os servidores, por meio do e-mail institucional e demais meios de comunicação acordados no plano de trabalho, nos termos do normativo vigente.

Quanto aos recursos financeiros, humanos e materiais para o desenvolvimento de suas atividades, por ser a Audin órgão suplementar vinculada ao Consad, hierarquicamente, cabe a Reitoria a disponibilização desses recursos.

A Audin tem uma equipe multidisciplinar, com formação em direito, contabilidade, administração e secretariado executivo trilingue, o que é um ponto positivo no desenvolvimento dos trabalhos. A estrutura funcional da unidade está definida no artigo 11 do Regimento Interno, conforme abaixo:

- I. Auditor-chefe;
- II. Coordenação de Planejamento e Execução de Auditoria;
- III. Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento;
- IV. Secretaria Administrativa.

Este artigo não vem sendo cumprido pela administração, uma vez que a Ufopa ainda não implementou a estrutura aprovada pelo Conselho Universitário (Consun) da Ufopa em 2019, o que dificulta o cumprimento do regimento e atuação da unidade. Os servidores designados para desempenhar as funções de coordenadores recebem gratificação de chefe de setor (FG 4), o que é incompatível com as responsabilidades assumidas, assim como, a gratificação da função de Auditor-chefe (FG 1) é incompatível com a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da mesma.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

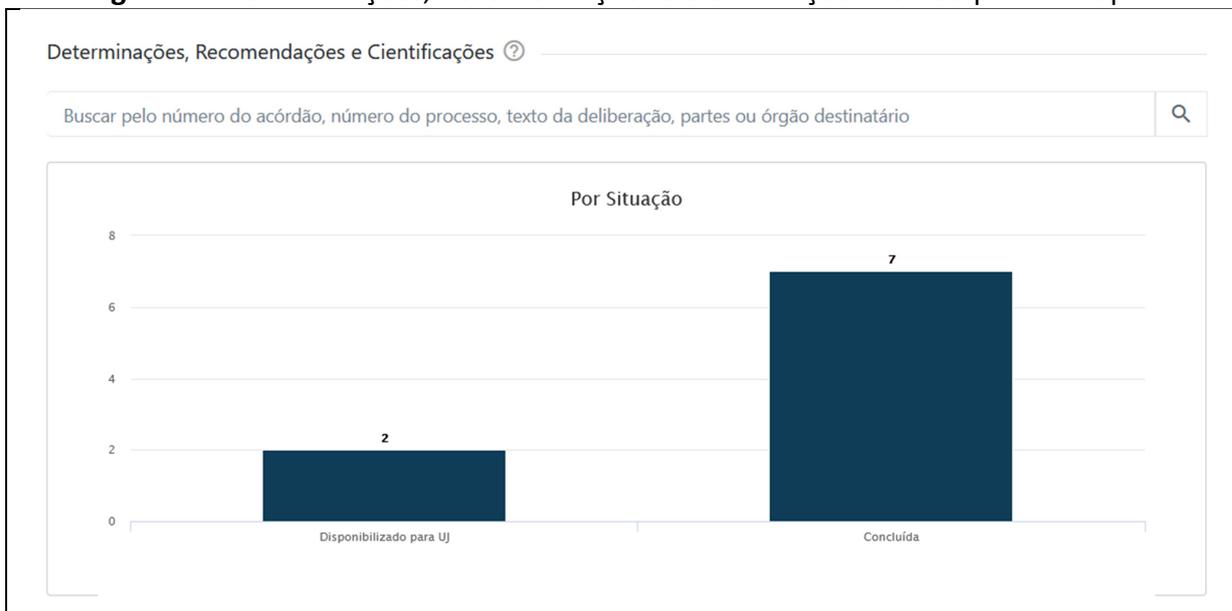
### 3. RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO PELA UFOPA

#### 3.1 – Recomendações/Determinações TCU

Conforme consulta realizada ao sistema Conecta-TCU<sup>1</sup> em 18.09.2024, permanecem dois acórdãos para atendimento da Ufopa (Unidade Jurisdicionada – UJ), o Acórdão nº 4630/2018-2C e o Acórdão nº 1943/2018-PL, sendo o primeiro com três itens e o segundo com quatro. Os acórdãos 2239/2023-PL e 2801/2019-PL, tiveram suas análises concluídas e seus monitoramentos encerrados.

As determinações, recomendações e cientificações, seus prazos de atendimento e status estão discriminadas no **ANEXO 1** deste relatório.

**Figura 1 – Determinações, Recomendações e Cientificações do TCU para a Ufopa.**



Fonte: Conecta TCU, em 18.09.2024.

#### 3.2 – Recomendações CGU

Em consulta ao e-Aud<sup>2</sup>, em 25.09.2024, verificou-se que constam 11 recomendações do Relatório de Avaliação nº 817023 (um Plano de Ação foi elaborado pela Agência de Inovação Tecnológica – AIT e encaminhado, em 16.09.2024 para a CGU, abrangendo todas as questões requeridas no relatório. A AIT realizou reuniões com os setores pertinentes buscando atender tais recomendações, logo, serão solicitadas informações consolidadas buscando o cumprimento das recomendações), uma recomendação do Relatório de Auditoria 201800628 (aguardando o envio de informações pela Ufopa, onde o prazo findou

<sup>1</sup> O Conecta-TCU é um canal de comunicação entre o Tribunal de Contas da União e a administração pública para organizar e centralizar o conteúdo da Casa dirigido a gestores de órgãos e entidades, tendo como objetivo principal facilitar ao gestor, de modo que conheça e cumpra as determinações do TCU, bem como, contribuir para o aperfeiçoamento da administração pública. Disponível em <https://conecta-tcu.apps.tcu.gov.br/>.

<sup>2</sup> O e-Aud é o sistema de gestão da Atividade de Auditoria Interna Governamental, desenvolvido pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU). Disponível em <https://eaud.cgu.gov.br/>.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

em 03.03.2023), treze Trilhas de Pessoal (das cinco situações de possível irregularidade identificadas no relatório anterior, duas foram concluídas e em outras dez, a CGU reiterou o pedido de informação, restam agora duas em análise pela CGU, nove em que foram enviadas as informações e duas que aguardam envio de informação pela Ufopa). Constatam ainda oito tarefas informadas anteriormente com as situações não alteradas, aguardando posicionamento da CGU.

Todas as recomendações, manifestações encaminhadas, análises realizadas e situação atual, encontram-se discriminadas no **ANEXO 2** deste relatório.

### 3.3 – Recomendações da Audin para as Unidades Auditadas

Na Tabela 1, apresentamos a quantidade de recomendações em monitoramento por Unidade Auditada e objeto.

**Tabela 1 – Recomendações em monitoramento por Unidade Auditada**

RELATÓRIO	UNIDADE AUDITADA	OBJETO	QTE. RECOMENDAÇÕES
01/2019	Proad/CTrans	Contrato 12/2015	03
02/2019	Proad/ DAP	Gestão de Estoques	01
03/2019	Biblioteca	Infraestrutura e aquisição de livros	14
NA 01/2019	Reitoria	Flexibilização de jornada de trabalho	05
01/2020	Proges	Auxílio estudantil	04
01/2021	CGPRITS	PNAES	01
05/2021	Reitoria/CGIRC	Plano de Integridade 2019-2020	01
01/2022	Reitoria	Processo eletrônico	01
02/2022	Progep	Jornada de trabalho do servidor técnico administrativo	12
03/2022	Reitoria/Proges (Nuaces)	Promoção da Acessibilidade pela Ufopa	06
05/2022	Proplan	PGO da Ufopa – Exercício 2021	02
01/2023	ICS, IEG e Cobi	Avaliação do cumprimento do Projeto Pedagógico de Curso (PPC)	14
02/2023	Procce	Atividades de Extensão	12
03/2023	Proad, RIDH, Fiam	Fundações de Apoio	08
TOTAL			<b>84</b>

Fonte: Auditoria Interna

A unidade já iniciou o processo de adesão ao sistema e-AUD da CGU, em atendimento ao Acórdão nº 843/2023 – TCU/Plenário, para as atividades de auditoria enquanto não se tem implantado o módulo Auditoria do sistema Sig.

E por não dispor de um sistema para o monitoramento das recomendações, o controle é realizado por meio de planilhas do Excel. Após a finalização dos trabalhos de auditoria, encaminha-se junto ao relatório final o Plano de Ação em uma planilha do Excel, na qual a Unidade Auditada informa quais serão as medidas adotadas, o responsável e o prazo para implementação das medidas. De acordo com o prazo informado pela unidade, é encaminhado ofício solicitando informações quanto ao andamento das ações e sua



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

comprovação. Com base nas respostas e documentação comprobatória, a Coordenação de Monitoramento e Acompanhamento da Audin, faz uma análise crítica acerca das informações apresentadas e encaminha Relatório de Monitoramento à Unidade Auditada informando sobre o status que a recomendação se encontra, podendo classificá-la como:

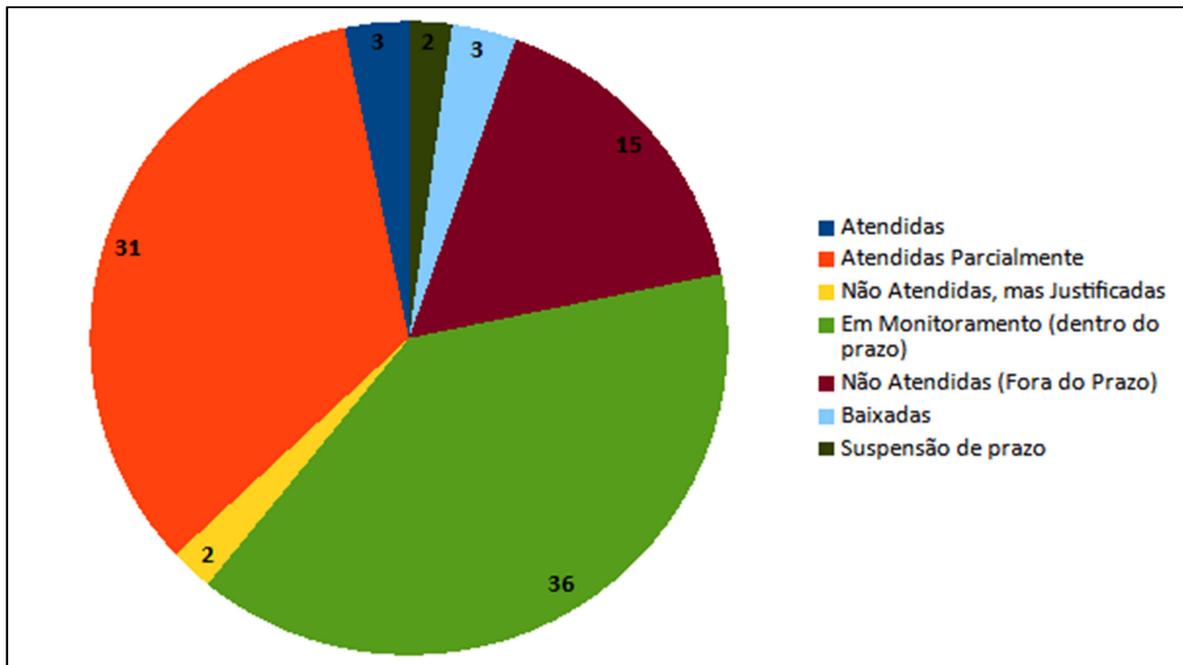
- ✓ **Atendida:** A Unidade Auditada realizou as ações necessárias e encaminhou os documentos comprobatórios ou foi verificado o atendimento da recomendação.
- ✓ **Atendida parcialmente:** A Unidade Auditada está realizando ou realizou parte das ações necessárias para o atendimento da recomendação.
- ✓ **Não atendida:** A Unidade Auditada não se manifestou, embora já tenha encaminhado plano de ação informando as medidas a serem adotadas, ou ainda, se manifestou contrária e não atendeu a recomendação, nem justificou a omissão.
- ✓ **Não atendida, mas justificada:** A Unidade Auditada não atendeu a recomendação, mas apresentou justificativa que foram consideradas satisfatórias pela Unidade de Auditoria.
- ✓ **Em monitoramento:** A Unidade de Auditoria ainda não teve ciência da manifestação da Unidade Auditada quanto ao atendimento da recomendação, uma vez que a recomendação se encontra no prazo para atendimento, ou ainda, o prazo para implementação foi prorrogado considerando as manifestações apresentadas pela Unidade Auditada.
- ✓ **Baixada:** A recomendação foi baixada por perda do objeto, não sendo possível seu atendimento pela Unidade Auditada ou a Unidade Auditada assume os riscos pela não implementação.
- ✓ **Em análise:** A Unidade Auditada afirmou que atendeu a recomendação, mas não apresentou documento comprobatório, ou é necessária uma visita *in loco* para confirmar o atendimento ou não da recomendação.

No monitoramento anterior, havia 92 recomendações em monitoramento (dentro do prazo e fora do prazo). Destas, três foram atendidas, duas justificadas e três foram baixadas no monitoramento de maio a agosto, restando 84 recomendações em monitoramento. As recomendações que se encontravam com seus prazos de implementação suspensos serão monitoradas no próximo ciclo, considerando o término da greve dos Técnicos Administrativos em Educação.

**Gráfico 1 – Quantidade de recomendações por situação**

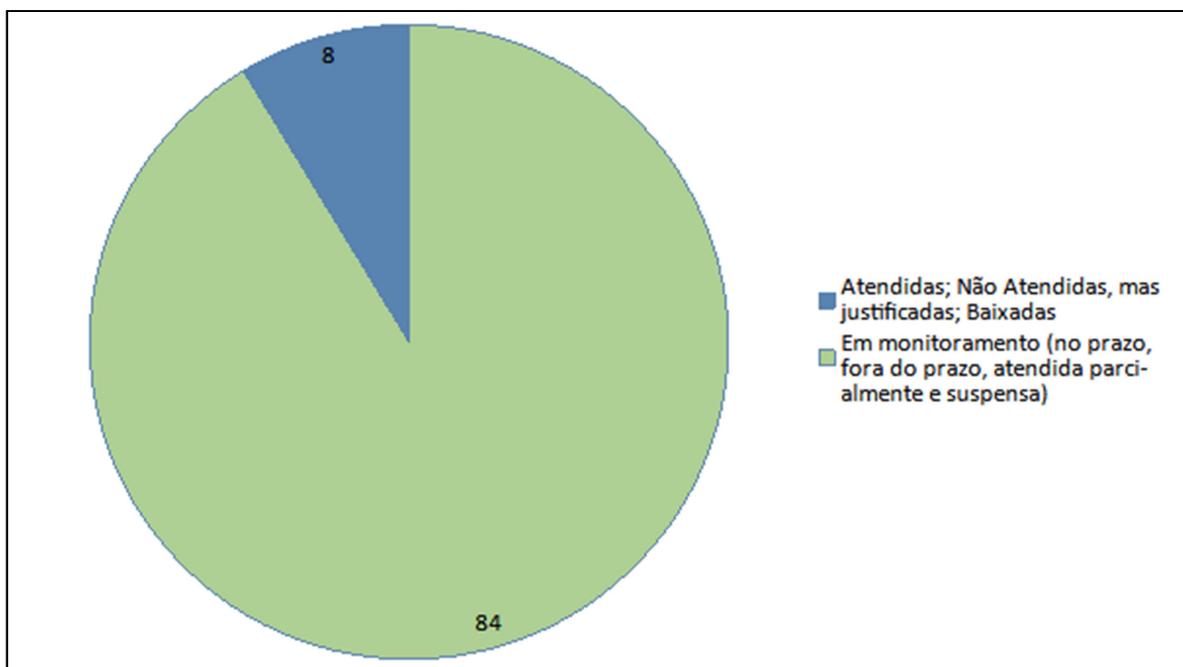


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA



Fonte: Auditoria Interna

**Gráfico 2** – Quantidade de recomendações atendidas no período de maio a agosto e em monitoramento no exercício 2024



Fonte: Auditoria Interna

#### 4. REPRESENTAÇÃO AO CONSELHO DE AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO

Encontramos dificuldade para o acompanhamento da implementação das recomendações, pois as unidades não respondem aos ofícios tempestivamente, sendo necessário por vezes reiterar e ainda assim, ocorrem atrasos nas respostas ou ausência de manifestação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

Nesse sentido, em atendimento ao Memorando circular 23/2021 – Reitoria, de 29.03.2021 e ao disposto no art. 28 e seu parágrafo único, do Regimento Interno da Audin, informamos que **não obtivemos retorno nos seguintes encaminhamentos:**

- **Ofício 62/2024, reiterado pelo Ofício 83/2024 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento dos Relatórios de Auditoria 01/2019 e 02/2019, ambos da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio (DAP);**
- **Ofício 63/2024, reiterado pelo Ofício 84/2024 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento do Relatório de Auditoria 03/2019, da Biblioteca;**
- **Ofício 65/2024, reiterado pelo Ofício 85/2024 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento do Relatório de Auditoria 02/2022, da Progep. É importante destacar que a CGU/PA está realizando o acompanhamento das recomendações constantes neste relatório;**
- **Ofício 66/2024, reiterado pelo Ofício 86/2024 – solicitando informações quanto à implementação das recomendações pendentes de atendimento da Nota de Auditoria nº 01/2019 e do Relatório nº 05/2021, ambos da Reitoria, sendo que a última manifestação do primeiro relatório se deu em 17.10.2022 e do segundo, em 03.03.2023.**

Todas as recomendações emitidas no exercício 2023, bem como, o servidor responsável pela implementação, o prazo para atendimento informado pela Unidade Auditada, os encaminhamentos dados pelos gestores na última manifestação e o status da recomendação com a análise da Audin, encontram-se no **ANEXO 3** e no **ANEXO 4**, as recomendações pendentes de atendimento dos exercícios 2019, 2020, 2021 e 2022.

Santarém, 30 de setembro de 2024.

**Lilian da C P da Costa Picanço**  
Coordenadora de Monitoramento e Acompanhamento  
Portaria nº 616, de 13.11.2017.

**Jordane Oliveira da Silva**  
Auditor-chefe em exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO 1 – RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES TCU**

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
4630/2018-2C	<b>1.8. Recomendar à Universidade Federal do Oeste do Pará</b> que implante procedimentos de controle e rotinas para efetuar análise prévia dos documentos e declarações de acumulação de cargos, quando da apresentação dos documentos de posse ou da atualização das informações sobre acumulação prestadas pelos servidores por ocasião do atendimento do que estabelece o Memorando-Circular 202/2016-PROGEP, de 22 de abril de 2016;	Não exige resposta	
	<b>1.9. Dar ciência à Universidade Federal do Oeste do Pará</b> sobre as seguintes impropriedades: 1.9.1. a adoção de forma de remuneração de contratado mediante percentual incidente (taxa de administração) sobre o custo efetivo dos serviços prestados afronta a Lei 8.666/1993 e a jurisprudência deste Tribunal (acórdãos 1.712/2015, 3.132/2014, 2.038/2008, 599/2008 e 2.193/2007, todos do Plenário);1.9.2. não elaborar corretamente o rol de responsáveis, afronta o art. 10 da IN/TCU 63/2010;1.9.3. a ausência de controle das taxas de evasão e retenção dos beneficiários do Pnaes propicia deficiência na avaliação dos resultados obtidos com as ações desenvolvidas na Ufopa no âmbito do referido programa em afronta ao art. 91, inciso II, do Regimento Interno da universidade;1.9.4. a fragilidade no fluxo de informações dos processos de pagamentos dos benefícios estudantis, afronta o art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto 7.234/2010 e o art. 91, inciso II, do Regimento Interno da Ufopa.	Cientificar	
	<b>Cientificação a Órgão/Entidade AO ÓRGÃO:</b> Universidade Federal do Oeste do Pará: os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares com ressalva as contas e dar quitação a Raimunda Nonata Monteiro da Silva, reitora da Ufopa; com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, em julgar regulares as contas dos demais responsáveis relacionados abaixo e dar-lhes quitação plena; em excluir [REDACTED] Fundação de Apoio à Pesquisa, Extensão e Ensino em Ciências Agrárias [REDACTED] Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa do rol de responsáveis; em fazer a recomendação sugerida e dar ciência das impropriedades apontadas; em dar ciência desta deliberação, bem como das instruções às peças 29 e 59, à Universidade Federal do Oeste do Pará e à unidade regional do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União no estado do Para (MTF-CGU - Regional/PA); e, com fundamento no art. 169, inciso V, do Regimento Interno, em arquivar este processo.	Cientificar	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

Acórdão	Determinação	Situação	Prazo
1943/2018 -Plenário	<p><b>9.1. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo,</b> com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico na Internet de modo a cumprir os seguintes requisitos mínimos de transparência: 9.1.1. inclusão de banner identificado, em respeito ao art. 7º, § 2º, I, do Decreto 7.724/2012, que direcione o usuário à área específica do portal utilizada para a divulgação das informações exigidas pela Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e por outros normativos que criam a obrigação de divulgar informações de interesse da sociedade pelos órgãos federais; 9.1.2. concentração de todas as informações na área específica do portal, evitando duplicidades ou a dispersão em páginas de outras subunidades da Ifes; 9.1.3. inclusão do seguinte conteúdo na área específica do portal, em cumprimento à Lei 12.527/2011, ao Decreto federal 7.724/2012 e a outras normas afins, para fomentar a transparência: 9.1.3.1. estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público; 9.1.3.2. programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e de impacto; 9.1.3.3. repasses ou transferências de recursos financeiros; 9.1.3.4. execução orçamentária e financeira detalhada; 9.1.3.5. licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas; 9.1.3.6. remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada; 9.1.3.7. respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; 9.1.3.8. contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei 12.527/2011, telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC); 9.1.3.9. programas financiados pelo Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); 9.1.3.10. resultado de inspeções, auditorias, processos de contas instaurados pelos órgãos de controle interno e externo, incluindo prestações de contas relativas a exercícios anteriores, em especial o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) do ano corrente, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) e o Relatório de Gestão do ano anterior; 9.1.3.11. agenda atualizada de compromissos do reitor; 9.1.3.12. rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses; 9.1.3.13. rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura; 9.1.3.14. dados atualizados sobre a realização de audiências públicas e os resultados advindos, consultas públicas ou outras formas de participação popular, 9.1.3.15. lista nominal, com informações completas, de seus empregados terceirizados; 9.1.3.16. lista nominal, com informações completas, de seus bolsistas e estagiários; 9.1.3.17. atas de</p>	Perda de objeto/ prejudicado/ não aplicável/ dispensável	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

	<p>registro de preços próprias ou às quais a Ifes aderiu, com as mesmas informações exigidas em relação ao contrato. 9.1.4. menção obrigatória e atualizada na área específica do portal a cada um dos conteúdos exigidos, esclarecendo, quando for o caso, que a Ifes não praticou o ato correspondente e por isso não divulga a informação correspondente. PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 180 DIAS.</p>		
	<p><b>9.2. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo</b>, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, revisem e ordenem seu portal eletrônico de modo a atender aos seguintes requisitos mínimos de acessibilidade estabelecidos no art. 8º, § 3º, da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): 9.2.1. possibilitar a gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações; 9.2.2. divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação; 9.2.3. garantir a autenticidade e a integridade das informações disponíveis para acesso; 9.2.4. manter atualizadas as informações disponíveis para acesso; 9.2.5. indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com a Ifes ("Fale Conosco").</p>	<p>Perda de objeto/ prejudicado/ não aplicável/ dispensável</p>	
	<p><b>9.3. Determinar às instituições federais de ensino superior (Ifes) da Região Norte arroladas neste processo</b>, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 250, inciso II, do Regimento interno do TCU, que, em prazo não superior a 180 dias, publiquem em seu portal eletrônico a "Carta de Serviços ao Usuário" ou atualizem sua antiga "Carta de Serviços ao Cidadão" na forma estabelecida no art. 11 do Decreto 9.094/2017, bem como realizem pesquisa periódica de satisfação junto aos usuários de seus serviços, para avaliar o cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário, e divulguem os resultados no portal eletrônico, conforme previsto no art. 20, § 2º, do mesmo decreto.</p>	<p>Cumprido/ implementado/ atendido/ suficiente/ encerrado</p>	
	<p><b>9.9. Recomendar às instituições federais de ensino superior da Região Norte arroladas neste processo</b>, com fundamento no art. 250, inciso III, do Regimento interno do TCU, que, no trabalho de revisão e ordenamento determinado no item 9.2 deste acórdão, utilizem como referenciais os guias e orientações do Poder Executivo Federal disponíveis em <a href="http://www.acessoinformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes">http://www.acessoinformacao.gov.br/lai-para-sic/sic-apoio-orientacoes/guias-e-orientacoes</a>.</p>	<p>Não exige resposta</p>	

Fonte: Conecta-TCU, 18.09.2024.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO 2 – RECOMENDAÇÕES CGU**

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
798940	Revisão de data limite	Relatório de Auditoria 201800628, Constatação: Inoperância da comissão de análise da flexibilização de carga horária	Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização, emanadas da Resolução nº 1, de 25 de abril de 2015, especialmente no que se refere a acompanhar os resultados das flexibilizações já concedidas.	03/03/2023	Em 20.04.2023: Em atendimento a demanda já expirada, a Reitoria encaminhou manifestação via memorando eletrônico, conforme documento em anexo. Junto com o memorando, foi encaminhada a portaria que regulamenta a implantação do controle eletrônico de frequência.	Em 18.07.2023: A Ufopa não apresentou os resultados da avaliação da análise da flexibilização de carga horária, com registros documentados para certificar o cumprimento da recomendação. Dessa forma, a recomendação continua aberta, pendente de cumprimento.
1062590	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação de unidade específica ou atribuindo a competência para unidade previamente existente, observando os requisitos e vedações contidos na Portaria CGU nº 57/2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).			As atribuições da UGI na Ufopa estarão na responsabilidade da Diretoria de Avaliação Institucional (DIAVI), a qual será a unidade responsável pela Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles. A minuta da Política de risco já traz essa atribuição, no entanto, está em fase de aprovação.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1062601	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação do fluxo de nepotismo.			O fluxo de nepotismo ainda está em fase de análise pelas unidades e após será enviado para aprovação. Estamos disponibilizando a Minuta do Fluxo de Nepotismo.	
1062605	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar a portaria de nomeação dos membros atuais da comissão de ética.			Portaria apresentada	
1062609	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a criação do fluxo interno para análise de consultas sobre conflito de interesses.			Não apresentado	
1062613	Analisando resposta	Fluxo de Tratamento de Denúncias			Fluxo de Tratamento de Denúncias	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1062627	Analisando resposta	Área responsável pela condução dos Processos Disciplinares			Portaria nº 534, DE 9 de agosto de 2016. Institui a Coordenação de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância da Universidade Federal do Oeste do Pará, e dá outras providências.	
1062629	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar documentação que comprove a existência de levantamento dos riscos para a integridade da instituição.			Foi encaminhado o Plano de integridade e neste consta o item 5. RISCOS À INTEGRIDADE E MEDIDAS DE TRATAMENTO	
1062643	Analisando resposta	Pendências a serem sanadas: Apresentar versão atualizada do Plano de Integridade que comprove o estabelecimento de ações para a instituição da UGI e que comprove a execução de processo de gestão de riscos para integridade.			PLANO DE INTEGRIDADE Universidade Federal do Oeste do Pará 2019-2020. Ata do Comitê que deliberou sobre a aprovação do PI elaborado pelo GT.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>Id da Tarefa</b>	<b>Situação</b>	<b>Título da Tarefa</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Data Limite</b>	<b>Manifestação Ufopa</b>	<b>Manifestação CGU</b>
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	E2 - Incluir critérios na avaliação para progressão que prestigiem produtos de inovação tecnológica e social, valorizando, em especial, aqueles que provocaram efetivas melhorias para a sociedade, tais como: (i) Transferência de Propriedades Intelectuais; (ii) Estabelecimento de parcerias com o setor empresarial; (iii) Geração de tecnologias sociais; e (iv) Prestação de serviços técnicos.	31.07.2024	Ofício 3/2024/AIT/ORGSUP/REITORIA/UFOPA, de 25.04.2024: Organizar uma reunião envolvendo Reitoria, AUDIN, PROGEP e AIT, para avaliar a possibilidade de se tratar o tema. Visto que está fora das competências da Agência.	
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D3 - Avaliar a pertinência de cadastramento dos serviços técnicos especializados ofertados pela universidade no programa Sebraetec do Sebrae.	31.07.2024	A AIT entrou em contato com o SEBRAE e foi informada que os serviços técnicos especializados são oferecidos por consultores (o que reduz a possibilidade de termos os pesquisadores da Ufopa atuando como consultores do SEBRAE) e que não existe nenhuma Universidade brasileira que tenha feito essa conexão. Ademais, para se cadastrar os serviços da Ufopa seria necessário passarmos por um edital específico, que credenciaria os pesquisadores como consultores e regulamentaria a atuação da consultoria dentro da instituição. A Agência avalia como um caminho não interessante.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>Id da Tarefa</b>	<b>Situação</b>	<b>Título da Tarefa</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Data Limite</b>	<b>Manifestação Ufopa</b>	<b>Manifestação CGU</b>
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D4 - Avaliar a pertinência de adesão da universidade ao Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas (SBRT) do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (Ibict).	31.07.2024	A Agência de Inovação Tecnológica está em contato com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) para mais informações.	
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D5 - Instituir normativos internos necessários às atividades de inovação, utilizando de boas práticas existentes em outras universidades, como detalhamento operacional da Política de Inovação, quais sejam: (i) Participação da IFES em capital social de empresas; (ii) Extensão tecnológica e prestação de serviços técnicos; (iii) Compartilhamento e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual; (iv) Gestão da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia; (v) Participação, a remuneração, o afastamento e a licença de servidor ou empregado público nas atividades de inovação; e (vi) Captação, a gestão e a aplicação das receitas próprias decorrentes de atividades de inovação.	31.07.2024	Para cada ponto do D5: i) pesquisar práticas existentes e avaliar adaptação para a realidade local. ii) solicitar uma reunião envolvendo AUDIN, PROCCE e RIDH, para expor o tema e colher posicionamentos e sugestões sobre como encaminhar institucionalmente os temas em questão. iii) o tópico enquadra-se em "Outorga de uso de laboratórios". Recomenda-se uma reunião com AUDIN, Diretores de Institutos, Reitoria e Procuradoria, partindo do arcabouço jurídico existente, criado pela AGU. AIT apresenta os documentos da AGU que	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

					<p>regulamentam o tema para que a Ufopa formalize sua posição.</p> <p>iv) AIT já executa tal gestão, em particular a Gestão da PI. No que tange a Transferência Tecnológica, estamos tratando os primeiros casos concretos, e aprendendo com o processo.</p> <p>v) Não existe regramento interno. A Agência de Inovação sugere buscar as boas práticas existentes nas IFES de referência (e.g. UFMG) para implementar na Ufopa. É sabido que existe a previsão formal no Marco Legal de Inovação para todos os tópicos evocados, o que facilita e simplifica a discussão interna, e a criação do regramento interno mais apropriado para a questão.</p> <p>vi) Nada existe na instituição atualmente. A AIT deve buscar boas práticas e adaptá-las para a realidade da instituição.</p>	
--	--	--	--	--	---	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>Id da Tarefa</b>	<b>Situação</b>	<b>Título da Tarefa</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Data Limite</b>	<b>Manifestação Ufopa</b>	<b>Manifestação CGU</b>
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D7 - Instituir na sistemática de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional procedimento para que os objetivos e metas do Plano sejam vinculados de forma clara com as diretrizes e objetivos da Política de Inovação da Instituição.	31.07.2024	A Agência de Inovação Tecnológica já participa da elaboração do PDI, inserido o tema "Inovação" onde pertinente. A Política de Inovação da Ufopa já existe e precisa ser atualizada.	
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D8 - Instituir sistemática para considerar os diagnósticos dos Ecossistemas Locais de Inovação do Sebrae como um dos insumos para planejar e agir sobre as competências dos incisos VII, VIII e IX do art. 16, §1º da Lei 10.973/2004, a saber: (i) desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT; (ii) desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT; e (iii) promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas.	31.07.2024	Para cada ponto do D8: i) AIT não dispõe de equipe suficiente para desenvolver estudos de prospecção tecnológica. Se o projeto do SEBRAE efetivamente produzir tais estudos, eles serão aproveitados pela AIT, certamente; ii) Idem problema reportado no item anterior. Falta de pessoal qualificado na Agência para executar esta tarefa; e iii) A AIT tem feito isto independentemente das ações do SEBRAE, posto que isto é parte fundamental da missão da Agência.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>Id da Tarefa</b>	<b>Situação</b>	<b>Título da Tarefa</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Data Limite</b>	<b>Manifestação Ufopa</b>	<b>Manifestação CGU</b>
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D9 - Instituir sistemática para criar e manter vínculo entre os NITs e os Agentes Locais de Inovação do Projeto Rede de Agentes Sebrae.	31.07.2024	Não faz sentido diretamente, posto que os ALLs-SEBRAE possuem suas agendas próprias de trabalho. No entanto, estando a AIT envolvida nas atividades de governança do Ecossistema de Inovação local, este pode vir a ser um canal de conexão com os ALLs-SEBRAE que fizerem parte do projeto.	
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D10 - Às IFES que ainda não possuem NITs estruturados, avaliar a possibilidade de compartilhamento de Núcleos ou de atividades específicas entre ICTs, de modo a promover racionalização de custos e aproveitamento de competências.	31.07.2024	Não se aplica. A Ufopa possui um NIT	
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D11 - Avaliar a possibilidade de implementar ação para instituir nos departamentos acadêmicos ponto focal para interação com o NIT a fim de reduzir a assimetria de informações sobre inovação existente entre os Núcleos e os pesquisadores.	31.07.2024	Apresentar a demanda para a Reitoria, a PROGEP e aos Institutos, como parte da iniciativa de Inovação da Instituição.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>Id da Tarefa</b>	<b>Situação</b>	<b>Título da Tarefa</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Data Limite</b>	<b>Manifestação Ufopa</b>	<b>Manifestação CGU</b>
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D12 - Instituir sistemática no ciclo de gestão da PI que considere a possibilidade de uso do Trâmite Prioritário e da Opinião Preliminar do INPI em casos cujos benefícios gerados pela utilização dos serviços – agilidade e segurança jurídica, se justifiquem perante os custos deles decorrentes.	31.07.2024	Não se aplica	
Relatório de Auditoria 817023	Em análise pela Unidade Auditada (Ufopa)	Apresentar plano de implementação das ações estruturantes e direcionadas	D13 - Regulamentar a aplicação de receitas próprias da ICT nos objetivos institucionais de pesquisa, desenvolvimento e inovação, em conformidade com o Parágrafo Único do art. 18 da Lei nº 10.973/2004 c/c §3º do art. 14 do Decreto nº 9.283/2018, prevendo parcela aos NITs compatível com suas atribuições.	31.07.2024	Apresentar a demanda para Reitoria, RIDH e Institutos, como parte da iniciativa de Inovação da Instituição.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1213785	Em análise pela Unidade Gestora (Ufopa)	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a compatibilidade de horários na acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal. Número CPF [REDAZIDO]	31.11.2022	Inconsistência com solução aguardando procedimentos internos/Solicitação de prorrogação de prazo: A pró-reitora de Gestão de Pessoas informa que: Em virtude da incompatibilidade de horário para o acúmulo de cargo, o servidor docente, deu entrada no processo de pedido de redução de carga horária (Processo nº23204.006623/2024-81), pois conforme Decisão Administrativa nº 02/2024 – CAP, o docente deve cumprir a jornada de trabalho de 40h semanais na Ufopa, incluindo as horas de preparação, atividades acadêmicas e administrativas nas dependências da UFOPA, conforme orientação no memorando 58/2022/Progep. De acordo com a chefia imediata do servidor, o pedido de redução de Carga Horária do docente ainda será analisado pelo NDE do curso Bacharelado em Engenharia Civil e posterior ao Conselho do Campus, que irá	02.08.2024: A CGU reiterou pedido de informação com a seguinte análise: Em análise à trilha 1213785, relativa à possível incompatibilidade de horário de cargos ocupados pelo servidor [REDAZIDO] inscrito no CPF sob o número [REDAZIDO] constatamos a inconsistência entre a Portaria 2996/2017/GAB do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Pará, bem como Declaração assinada pela Coordenadora de Gestão de Pessoas do Campus Itaituba, que informam a redução de jornada como Engenheiro a 20h semanais e os Dados Funcionais no SIAPE que reiteram o regime de 40h semanais. Em resposta, o Gestor informou que "em virtude da incompatibilidade de horário para o acúmulo de cargo, o servidor docente, deu entrada ao processo de pedido de redução de carga horária (Processo nº23204.006623/2024-81), pois conforme Decisão Administrativa nº 02/2024 – CAP, o docente deve cumprir a jornada de trabalho de 40h semanais na Ufopa, incluindo as horas de preparação, atividades acadêmicas e administrativas nas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

					<p>analisar o impacto que isso irá causar ao Campus Itaituba.</p>	<p>dependências da UFOPA, conforme orientação no memorando 58/2022/Progep. De acordo com a chefia imediata do servidor, o pedido de redução de Carga Horária do docente ainda será analisado pelo NDE do curso Bacharelado em Engenharia Civil e posterior ao Conselho do Campus, que irá analisar o impacto que isso irá causar ao Campus Itaituba."</p> <p>Salientamos que as exceções constitucionais à proibição de acumulação de cargos públicos exigem expressamente a compatibilidade de horários (Art. 37, inc. XVI, CF/88), portanto, a inexistência da mesma torna a acumulação em tela ilegal. Considerando o caráter não conclusivo do mencionado pedido de redução de horário, permanece a falha apontada, cabendo à Chefia Imediata notificar o servidor no sentido de que opte por um dos cargos no prazo de dez dias a partir da ciência, nos termos do Art. 133 da Lei 8.112/90.</p>
--	--	--	--	--	---	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238900	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	27.08.2024	Ocorrência improcedente: Atualmente, a servidora encontra-se afastada de suas atividades para licença capacitação, conforme Portaria 1610/2021-PROGEP. No mais, restou comprovado a compatibilidade de carga horária pelos documentos apresentados anteriormente.	
1238902	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	29.07.2024	Ocorrência improcedente: PROCESSO 23204.008687 /2022-54, a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas informou por meio do OFÍCIO N° 124/2024/PROGEP/REITORIA/UFOPA que a trilha 1238902, já foi analisada em outro momento e após apresentação das manifestações do servidor e das respectivas comprovações, foi verificada a regularidade da mesma. Conforme consta no documento de folhas 17 e 18 (certidão de que a servidora não possui nenhum vínculo empregatício com a prefeitura de Santarém e a capa de abertura do processo na prefeitura de Santarém).	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238903	Em análise pela Unidade Gestora (Ufopa)	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	02.05.2024	Ocorrência improcedente: A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Ufopa manifestou na folha 25 dos autos quanto à regularidade da acumulação de cargos, nos termos do Artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/88, conforme abaixo: "Considerando a manifestação apresentada pelo servidor, a respeito da regularidade de sua acumulação de cargo, nos termos do Art. 37, inc. XVI, alínea "a", da CF/88, tendo em vista que se trata de 2 cargos de Professor, ambos que somam carga horária de 60 horas, encaminhamos o presente processo à Auditoria Interna da Ufopa para registro da manifestação no sistema da CGU."	Acatamos PARCIALMENTE as justificativas/explicações + documentação comprobatórias apresentadas. As afirmações feitas pelos gestores da UFOPA de que a acumulação dos dois vínculos empregatícios é lícita, bem como de que as jornadas de trabalho são compatíveis, de que há viabilidade no deslocamento entre os locais de trabalho e tempo apropriado para repouso do servidor necessitam ser melhor analisadas, comprovadas e formalizadas. Desta forma, retornamos esta trilha de auditoria, a fim de que nos apresentem uma manifestação conclusiva e comprovada sobre todos os aspectos acima mencionados, com base nas orientações contidas no OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGGM. Disponibilizar nesta trilha de auditoria toda documentação comprobatória que respalda as análises e conclusões realizadas. [...]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238905	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	29.07.2024	Ocorrência improcedente: Servidor da Ufopa cedido para a Prefeitura Municipal de Santarém, conforme documentos presentes no processo 23204.000004/2017-53.	
1238906	Concluída	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	31.11.2022	Ocorrência improcedente: A servidora exerce o cargo/função de professora na rede municipal de ensino, acumulação esta, permitida por lei de um cargo/função de professor (na rede municipal de ensino de Santarém). Foram juntadas justificativas que ratificam a legalidade da acumulação.	Em 30.08.2024: Trata-se de um vínculo da servidora [REDAZIDO] cpf: [REDAZIDO] com a esfera municipal (Prefeitura Municipal de Santarém/PA), e outro com a esfera federal (Universidade Federal do Oeste do Pará-UFOPA). A Universidade informou, por meio de documentação comprobatória, que a servidora possui compatibilidade dos horários dos cargos exercidos. Dessa forma, considerando a documentação apresentada pela unidade gestora, bem como as informações colhidas por esta CGU, verifica-se que a servidora citada nesta trilha, exerce suas atividades laborais conforme a legislação, razão pela qual concluímos a presente demanda como ocorrência improcedente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238908	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	31.08.2024	Ocorrência improcedente: A pró-reitoria de Gestão de Pessoas informou que a servidora foi notificada e apresentou as declarações das jornadas de trabalho de ambos os vínculos. Assim, foi verificado que ela exerce o cargo de Professora, pela SEDUC, nos turnos vespertino e noturno e o cargo de Secretária Executiva, no Campus de Óbidos da UFO-PA, no período das 8h às 12h, já que possui redução de carga horária conforme portaria anexa. Assim, constatou-se que os vínculos existentes são de um cargo de professora com outro técnico, que os horários de trabalhos são em turnos diferentes e que há intervalo entre eles. Portanto, a acumulação é considerada legal, pois está prevista na exceção constitucional do art. 37, inciso XVI, da CF/88.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>Id da Tarefa</b>	<b>Situação</b>	<b>Título da Tarefa</b>	<b>Recomendação</b>	<b>Data Limite</b>	<b>Manifestação Ufopa</b>	<b>Manifestação CGU</b>
1238911	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	25.09.2024	Ocorrência improcedente: Conforme parecer atualizado pela unidade gestora, foram apresentadas informações que comprovam a legalidade dos acúmulos de vínculos pelo servidor, com compatibilidade de carga horária e tempo de deslocamento suficiente.	
1238913	Concluída	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	30.11.2022	Inconsistência sem impacto financeiro solucionada: Conforme documento de ordem anterior, o servidor apresentou manifestação da Prefeitura Municipal de Santarém atestando que o mesmo não possui mais nenhum tipo de vínculo com o referido órgão.	Em 30.04.2024: Tendo em vista documentação apresentada pela unidade gestora, comprovada pela consulta no SIAPE (cópia anexa), constatou-se que o servidor ocupa cargo de farmacêutico bioquímico admitido em 10/09/2012 com carga horária de 40 horas, sendo lotado na Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA. Em relação ao cargo de bioquímico na Prefeitura de Santarém, houve exoneração em 04/04/2019, conforme Portaria nº 054-A/2019. Por meio de consulta no portal de transparência do município, verificamos que o servidor não tem vínculo empregatício com a referida Prefeitura. Dessa forma, procedemos ao encerramento da presente ocorrência como "improcedente".



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238917	Em análise pela CGU	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	30.11.2022	Ocorrência improcedente: A pró-reitora de Gestão de Pessoas manifestou-se no sentido de considerar que a acumulação de cargo é regular, nos termos do artigo 37, XVI, alínea "b", da Constituição Federal. Isso porque no ente municipal o servidor é professor e na Ufopa o mesmo é técnico de laboratório. Assim, trata-se de acumulação de um cargo de professor com um técnico-científico.	
1238918	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	04.10.2024	Ocorrência improcedente: A servidora foi notificada por e-mail e informou que enviou e-mails à Corregedoria da Seduc perguntando sobre o andamento do pedido de exoneração e até o momento o ato não foi finalizado. Foi instaurado processo administrativo disciplinar na esfera estadual para apuração de possível abandono de cargo pela servidora, que se encontra em andamento e após sua conclusão será possível obter o ato de exoneração ou demissão.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238919	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	24.07.2024	A Progep/Ufopa abriu processo 23204.008701/2022-10 para oportunizar a manifestação do servidor em atendimento ao princípio da ampla defesa, e foi informado que o servidor exerceu as seguintes funções: (a) Prefeitura Municipal de Monte Alegre, a função de TÉCNICO EM INFORMÁTICA durante o período de 04/2016 a 02/2017, tendo sido exonerado a pedido no dia 31/01/2017, através do Decreto Municipal nº 136/2017. b) Câmara Municipal de Monte Alegre, tendo atuado como TÉCNICO EM INFORMÁTICA no período de 02/2017 a 06/2018, foi exonerado a pedido no dia 20/06/2018, Portaria nº 059/2018. O servidor foi admitido a partir de 26/06/2018, sendo lotado(a) no(a) CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, em regime de 40 horas semanais, na Ufopa. Dessa forma sua situação está regular.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238920	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	31.08.2024	Ocorrência improcedente: A pró-reitora de Gestão de Pessoas informou que a servidora foi notificada e apresentou as declarações das jornadas de trabalho de ambos os vínculos. Assim, foi verificado que ela exerce o cargo de Professora, na SEDUC, no turno matutino e o cargo de Tradutora e Intérprete de Libras, na UFO-PA, no período das 14h às 20h. Dessa forma, constatou-se que os vínculos existentes são de um cargo de professora com outro técnico, que os horários de trabalhos são em turnos diferentes e que há intervalo entre eles. Portanto, a acumulação é considerada legal, pois está prevista na exceção constitucional do art. 37, inciso XVI, da CF/88.	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

Id da Tarefa	Situação	Título da Tarefa	Recomendação	Data Limite	Manifestação Ufopa	Manifestação CGU
1238922	Em análise pela CGU	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	30.11.2022	Ocorrência improcedente: A Pró-reitora de Gestão de Pessoas informou que a ocorrência não procede visto que a acumulação do cargo/função do servidor é lícita. Isso porque o servidor é vereador na Câmara Municipal de Belterra e Técnico de Laboratório na Ufopa. Tal acumulação tem fundamento legal no artigo 38, inciso III, da Constituição Federal.	
1238924	Manifestação enviada	Trilha de pessoal: Avaliação das possíveis irregularidades na acumulação de cargo, emprego ou função do Poder Executivo Federal com cargo, emprego ou função de outras esferas ou de outros poderes.	Ocorrência: Apurar a acumulação de vínculos entre órgãos/empresas do Poder Executivo Federal com órgãos de outras esferas ou de outros poderes. Número CPF: [REDAZIDO]	21.06.2024	Ocorrência improcedente: O servidor comprovou que exerce o cargo de PROFESSOR EFETIVO na rede municipal de Juruti desde o ano de 2007 e de TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS na Universidade Federal do Oeste do Pará a partir do ano de 2014, sendo que as atividades do cargo de professor são no período noturno (das 19h às 23h) havendo compatibilidade de horário com o exercício de seu cargo na Ufopa, de 08h às 12h e das 14h às 18h, conforme documentos anexados.	

Fonte: e-Aud, 26.09.2024.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

**ANEXO 3 – RECOMENDAÇÕES DOS EXERCÍCIOS 2023**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
01/2023	4.2.1 Achado: Necessidade de norma que defina as atividades a serem desenvolvidas pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) na Ufopa	À Reitoria: 1 - Atualizar a Resolução Consun/Ufopa nº 23/2013, que trata da regulamentação do NDE, para que dentre outros atributos, contemple ou aprimore: a periodicidade das reuniões, estabelecimento de quantitativo máximo de integrantes; perda de mandato; publicização das portarias de designação e as atribuições do NDE.	Reitoria	Dezembro/2024	A Administração Superior tramitará processo para nova regulamentação sobre Núcleo Docente Estruturante (NDE) no âmbito da Ufopa, com a definir de atribuições, critérios de constituição etc, respeitando-se as disposições da Resolução Conaes nº 1, de 2010, cuja discussão ocorrerá no âmbito do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), na reunião ordinária de 6/12/2023, tendo em vista que não há tempo hábil para inclusão na reunião ordinária de 23/8/2023, dado o recesso acadêmico neste mês de julho e a necessidade de discussão prévia da matéria com as Unidades Acadêmicas e seus NDEs e na Câmara de Ensino de Graduação. Após a aprovação da nova regulamentação, o Consepe recomendará ao Consun a revogação da Resolução Consun nº 23, de 2013 (procedimento já adotado em outras pautas nos Conselhos Superiores).	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
01/2023	4.2.2 Achado: Necessidade de estabelecimento de procedimentos e fluxos para alteração de PPC.	À Proen: 1 - Atualizar a publicização de normativos internos e externos relacionados ao PPC em sua página na internet, com vistas a simplificar o relacionamento com as Unidades Acadêmicas e demais usuários.	PROEN/DE	Feito	Foram publicados, no site da Proen, os normativos indicados pela Audin, página:	
	4.2.2 Achado: Necessidade de estabelecimento de procedimentos e fluxos para alteração de PPC.	À Proen: 2 - Estabelecer fluxos e procedimentos operacionais para alterações curriculares, criação e/ou extinção de componente curricular de curso de graduação, com a devida publicização em sua página na internet.	PROEN/DE	Agosto/2024	Finalização e publicação da Instrução Normativa sobre Fluxo de Mudança e Ajuste Curricular de PPCs que dispõe sobre os procedimentos operacionais para alterações curriculares, criação e/ou extinção de componente curricular de curso de graduação.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	À Proen 1 - Providenciar a regularização das informações cadastradas no Sigaa, referente as matrizes curriculares ativas sem vinculação de discentes; divergência entre carga horária (total) prevista no PPC e matriz curricular; divergência de informações para componentes curriculares destinados a extensão universitária.	Pren/DE/DRA/Coord enações de cursos	Agosto/2024	Continuação do acompanhamento, pela DRA, DE e Coordenações de Cursos, das estruturas curriculares e PPCs aprovados	
	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Ao IEG 2 - Encaminhar ao Consepe, para aprovação, o PPC do curso Interdisciplinar em Ciências da Terra em consonância ao disposto no art. 6º, do Regimento de Graduação desta Ifes e ao estabelecido no art. 2º, III, alínea "a", da Resolução MEC/CNE/CES nº 2, de 18.06.2007.	IEG		A coordenação do curso está encaminhado, até 15 de julho de 2023, as alterações e atualizações feitas no PPC do BICdT para a CAC do Instituto dar o parecer, encaminhar ao conselho do Instituto e abrir processo para o encaminhamento para o CONSEPE.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Ao IEG 3 – Providenciar a regularização do PPC dos cursos de Engenharia Mecânica e Ciências Atmosféricas quanto a curricularização da extensão universitária em consonância ao disposto no art. 15, da Resolução Consepe/Ufopa nº 401, bem como, a adequação das matrizes curriculares no sistema Sigaa.	IEG		O plano pedagógico de curso teve os componentes atualizados para regularizar a matriz cadastrada no SIGAA e Sistema E-MEC em relação à carga horária total do curso e dos componentes individuais, além de terem sido alterados os componentes curriculares para creditação da carga horária de extensão, sendo no PPC novo concentrado no componente “Atividades de Extensão” 100% da carga horária, de modo a atender a resolução nº401 - Consepe/Ufopa. O PPC foi aprovado no núcleo docente estruturante do curso, e será avaliado na próxima reunião do colegiado do programa de ciência e tecnologia, para posteriormente ser avaliado pelo conselho da unidade, para então ser apreciado pelas instâncias superiores. Segue em anexo a Ata de reunião do NDE que aprovou o PPC após ajustes, em reunião realizada no dia 17/05/2023, e o documento do plano pedagógico de curso ajustado.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Ao ICS 4 – Providenciar a regularização do PPC do curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional quanto à curricularização da extensão universitária em consonância ao disposto no art. 15, da Res. Consepe/Ufopa nº 401, bem como, a adequação das matrizes curriculares no sistema Sigaa.	ICS	Até um mês após o início do semestre	1. Normatizar o NDE; 2. Estabelecer normatizações e estratégias de renovação do NDE	
		Às Unidades Acadêmicas e Campi Regionais 5 - Instituir mecanismos de controle para o acompanhamento das matrizes curriculares em consonância com os respectivos PPC.				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.3 Achado: Deficiência no acompanhamento das matrizes curriculares em execução (ativas) no Sigaa.	Às Unidades Acadêmicas e Campi Regionais 6 - Promover a adequação dos PPC quanto à curricularização da extensão universitária em atendimento ao disposto no art. 15, da Res. Consepe/Ufopa nº 401, bem como, a adequação das matrizes curriculares no sistema Sigaa.	Unidades Acadêmicas e demais Campi Regionais COBI: Coordenação de Curso, Núcleo Docente Estruturante e Coordenação Acadêmica do Campus de Óbidos.	COBI: Junho de 2024 (Período previsto para implementação do novo PPC e Início de um novo semestre letivo - 2024.1).	COBI: 1 - Criar um banco de dados que possibilite a observação e o controle das matrizes curriculares, a garantia da oferta de componentes por turma alinhado à sistemática formativa curricular prevista no PPC do Curso. / 2 - Ação de adequação do PPC à curricularização da extensão já realizada, restando, após aprovação do documento, adequação das matrizes no Sigaa.	
	4.2.4 Achado: Páginas dos cursos de graduação desatualizadas no Sigaa.	Às Unidades Acadêmicas e Campi Regionais 1 - Atualizar as páginas dos cursos, de modo que as informações divulgadas contemplem o minimamente exigido no art. 99 da Portaria Normativa MEC nº 23/2017, atendendo assim, ao princípio da transparência.	Unidades Acadêmicas e demais Campi Regionais	ICS: A cada início de mês (página atualizada); COBI: Maio de 2024 (após o encerramento do período letivo 2023.2).	ICS: Atualizar mensalmente a página dos cursos; COBI: 1 - Criar uma agenda de inserção das principais informações e notícias referentes ao Curso de Pedagogia, com publicação de documentos, normativas, resoluções, formulários e demais tipos.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
01/2023	4.2.5 Achado: Monitoramento das deficiências apontadas nas últimas avaliações externas do Inep/MEC para reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.	Ao IEG, ICS e Cobi 1 - Elaborar plano de melhorias ou documento similar, que contemple as ações definidas pela unidade com intuito de aprimorar o atendimento dos itens considerados insatisfatórios nas avaliações externas do Inep/MEC.	IEG; ICS; COBI	COBI: Até o final de 2025 (data prevista para início da construção de um novo prédio para funcionamento do Campus Óbidos).	IEG: Esta ação será encaminhada aos coordenadores de curso durante a próxima reunião do Conselho da Unidade. E o documento gerado será publicado na página do instituto; ICS: Plano de Ação encaminhado via e-mail; COBI: 1 - Criar um observatório de acompanhamento das deficiências apontadas na última avaliação do MEC, demonstrando o que tem sido alcançado e/ou não alcançado no cotidiano do Campus e do Curso. / 2 - Elaborar um plano de gerenciamento de recursos para destinação à aquisição de novas obras bibliográficas no Curso. / 3 - Processo de atualização das ementas já fora realizado com base no acervo bibliográfico disponível, restando apenas a aprovação do novo PPC. / 4 - Apresentar relatórios semestres, nos órgãos superiores da Ufopa, sobre as demandas da comunidade acadêmica do Campus de Óbidos em torno da infraestrutura e acessibilidade.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.5 Achado: Monitoramento das deficiências apontadas nas últimas avaliações externas do Inep/MEC para reconhecimento e renovação de curso.	À Proen: 2 - Definir fluxo para o acompanhamento dos planos de melhorias elaborados pelas Unidades Acadêmicas após avaliações externas visando a manutenção e melhoria do Conceito de Curso.	1. Proen/Seção de Regulação de Cursos 2. Reitoria/Proen	Dezembro/2024	1. A Seção de Regulação de Cursos notificará os cursos que passam por avaliação do Inep/MEC para que após a avaliação final elaborem seus Planos de Melhoria. 2. Publicação do Edital "Qualifica Ufopa" que fomenta recursos para execução de plano de melhoria dos cursos de graduação da Ufopa. (Reitoria/Proen)	
01/2023	4.2.5 Achado: Monitoramento das deficiências apontadas nas últimas avaliações externas do Inep/MEC para reconhecimento e renovação de curso.	À Reitoria: 3 - Avaliar a necessidade de ampliação do espaço físico da Biblioteca para atender as demandas atuais e futuras aquisições de bibliografias.	Reitoria	Agosto/2024	Após a inauguração da obra do Núcleo de Salas de Aula, Bloco A (em construção), será viabilizada a ampliação das bibliotecas da Unidade Tapajós, visando atender a necessidade de espaço para o acervo (livros e coleções especiais), terminais de pesquisa acadêmica e ambiente de estudo coletivo e individual para os usuários. A previsão de conclusão das obras do Bloco A do NSA é julho de 2024. Portanto, a expectativa é que até agosto de 2024 ocorra a implementação desta recomendação.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
01/2023	4.2.5 Achado: Monitoramento das deficiências apontadas nas últimas avaliações externas do Inep/MEC para reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso.	Às Unidades Acadêmicas e Campi Regionais: 4 - Consultar junto ao Sibi, quando da elaboração dos PPC, o acervo bibliográfico disponível para atualização das ementas de componentes curriculares.	Unidades Acadêmicas e demais Campi Regionais			
02/2023	4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão.	1 - Adequar a Portaria do Comitê de Extensão, conforme estabelecido no artigo 32 da Resolução Consepe/Ufopa nº 108/2015.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025	Ações a realizar: Revisar e alterar a Política de Extensão da Ufopa (Resolução n. 108, de 08 de abril de 2015); Incluir as representações não previstas atualmente na portaria do Comitê na Política; Encaminhar esta proposição ao Consepe.	
		2 - Atualizar os normativos internos de modo que atendam a norma geral quanto a definição de áreas temáticas, linhas extensão desenvolvidas na Ufopa.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025	1. Ações já realizadas: Resolução n. 401/2023 (revogou a Resolução n. 301/2019) e Resolução n. 414/2023 (revogou a Resolução n. 254/2018) em vigor. 2. Ação a realizar: Revisar e alterar a Política de Extensão da Ufopa (Resolução n. 108, de 08 de abril de 2015).	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2023	4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão.	3 - Incluir na pesquisa das ações de extensão no Sigaa, de acesso público, a área temática e a linhas de extensão.	CTIC	Dezembro/2024	Ação a realizar: Solicitar customização do sistema ao CTIC de modo que permita acesso público das ações de extensão por área temática.	
		4 - Disponibilizar o link, na página da unidade, para acesso ao sistema de avaliação ou link para acesso dos relatórios.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025	Ação a realizar: Planejar avaliação geral das ações de extensão	
		5 - Normatizar a constituição e funcionamento do Fórum de Extensão e do Comitê de Extensão.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe	Março/2025	Ação a realizar: Elaborar regimento de funcionamento do Comitê. Quanto ao Fórum, aguardar o novo Regimento Geral da Ufopa, que está em discussão desde janeiro.	
		6 - Realizar mapeamento de todas as fases dos editais de extensão.	Procce	Agosto/2024	1. Ações já realizadas: Atualização e publicação do fluxograma do cadastro e aprovação de cursos e eventos e do fluxograma do cadastro e aprovação de programas e projetos sem fomento. 2. Ações a realizar: Revisar o mapeamento das fases dos editais de extensão; Elaborar o fluxograma de programas e projetos com fomento; Incluir no portal da Procce.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2023	4.2.1 - Necessidade de ajustes nas normas internas e nos mecanismos organizacionais da extensão.	7 - Inserir nos editais de extensão as normas gerais e internas que tratam da matéria.	Procce	Agosto/2024	Ações a relizar: Estabelecer editais e programas permanentes e temporários; Revisar o mapeamento das fases dos editais de extensão; Elaborar fluxograma de programas e projetos com fomento; Incluir no portal da Procce.	
	4.2.2 - Infraestrutura insuficiente para desenvolvimento das atividades de extensão	1 - Avaliar a conveniência e oportunidade de repassar a Procce o percentual estabelecido em normativo do recurso destinado as atividades de extensão	Reitoria		Ausência de manifestação	
		2 - Promover a adequação de recursos humanos e materiais para atendimento das atividades de extensão.	Reitoria		Ausência de manifestação	
	4.2.3 - Necessidade de realizar avaliação das atividades de extensão	1 - Incluir, em normativos relacionados a extensão universitária, processos de avaliação e acompanhamento para todas as modalidades de extensão.	Procce, Comitê de Extensão, Consepe		Janeiro/2025	Ação a realizar: Planejar avaliação geral das ações de extensão; Revisar e alterar a Política de Extensão da Ufopa (Resolução n. 108, de 08 de abril de 2015).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO P/ ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
02/2023	4.2.3 - Necessidade de realizar avaliação das atividades de extensão	2 - Estabelecer mecanismos de avaliação para mensurar o grau de apropriação de conhecimento, tecnologias e metodologias por parte da comunidade.	Proce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025	Ação a realizar: Planejar avaliação geral das ações de extensão. Elaborar instrumento de avaliação geral de ações de extensão.	
	4.2.4 - Acompanhamento insuficiente da produção acadêmica resultante das ações de extensão.	1 – Definir mecanismos para obtenção das informações referente ao plano e produção acadêmica geradas pelas ações de extensão realizadas na Ufopa.	Proce, Comitê de Extensão, Consepe	Janeiro/2025	Ação a realizar: Elaborar instrumento de avaliação geral de ações de extensão.	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2023 <sup>3</sup>	1 - Necessidade de ampla divulgação e alinhamento para com as unidades demandantes quanto ao fluxo definido para formalização de convênios, acordos e ajustes individualizados com a fundação de apoio da Ufopa.	À Reitoria: 1 - Constituir grupo de trabalho/comissão com as unidades envolvidas no processo visando o alinhamento na padronização e otimização das atividades relacionadas à formalização de convênios, acordos e ajustes celebrados com as fundações de apoio, bem como à criação de fluxograma e/ou modelos de documentos, dando ampla divulgação dos resultados, ao fim dos trabalhos, para que as unidades demandantes possam efetivar suas demandas dentro dos procedimentos pré-definidos.				
	2 - Termo de aditamento do contrato em desacordo com a norma.	À Proppit 1 - Juntar ao processo as documentações necessárias para cumprimento da instrução processual.				

<sup>3</sup> Aguardando o encaminhamento dos Planos de Ação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2023	3 - Autorização da Ifes para participação de servidores nas atividades da Fiam.	À Reitoria 1 - Regularizar critérios e limites para a participação de servidores da Ufopa nas atividades realizadas pelas fundações de apoio, considerando que a Resolução nº 141/2015-Consun/Ufopa trata da participação de servidores em projetos promovidos em parceria com as fundações de apoio.				
	4 - Não cumprimento da Resolução nº 141/2015 - Consun/Ufopa quanto aos seguintes requisitos: designação do coordenador e do fiscal do projeto; previsão de prestação de contas parcial e final; e apresentação do Termo Individual de Participação no Projeto.	À Proad e a RIDH 1 - Providenciar em todos os processos: portarias de designação de coordenador e de fiscal de projeto; cláusula de prestação de contas parcial e final nos contratos; Termo Individual de Participação no Projeto e demais exigências que assegurem o atendimento ao disposto na Resolução nº 141/2015-Consun/Ufopa.				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2023	5 - Não atendimento das recomendações exaradas no Acórdão nº 1178/2018-TCU/Plenário.	À Proad e a RIDH 1 - Adotar as medidas expedidas pelo Tribunal de Contas da União no item 9.3 do Acórdão 1178/2018, visando o atendimento a legislação relativa à transparência na Administração Pública.				
		À Proad e a RIDH 2 - Instruir as fundações de apoio a observarem os requisitos de transparência e o princípio da publicidade, atendendo todas as exigências exaradas pelo Tribunal de Contas da União no item 9.4 do Acórdão 1178/2018.				
	6 - Processos de prestação de contas não divulgados na página da internet.	À RIDH 1 - Divulgar em sua página na internet, as prestações de contas dos projetos encerrados com suas respectivas aprovações.				
		À Proad e a RIDH 2 - Orientar as fundações de apoio quanto a obriga-				



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

		toriedade de divulgação, em sua página na internet, das prestações de contas dos projetos encerrados com suas respectivas aprovações, em obediência ao princípio da publicidade.				
--	--	--	--	--	--	--

Fonte: Auditoria Interna, em 26.09.2024.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

**ANEXO 4 – RECOMENDAÇÕES PENDENTES DE ATENDIMENTO DOS EXERCÍCIOS 2019, 2020, 2021 e 2022.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2019	10: Inclusão de itens contrariando o objeto inicialmente contratado	03 – Providenciar atualização do sistema e tombamento dos bens da Ufopa.	DAP - servidor [REDACTED]	31.12.2020	Acompanhar o processo via Sipac: processo 23204.007151/2023-01	Recomendação atendida parcialmente
	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	02 – Implantar sistema de gestão patrimonial.	Idem	Idem		Recomendação atendida parcialmente
	12: Informações sobre os veículos institucionais desatualizadas	03 – Providenciar atualização do Manual de Procedimentos de Administração de Bens Móveis Patrimoniais da Ufopa, observando as novas diretrizes do Decreto 9.373/2018.	Idem	31.12.2020	Ausência de manifestação. Em 16.07.2024 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 20.09.2024.	Recomendação atendida parcialmente
02/2019	03: Ausência de controle e tratamento eficaz em relação aos bens prestes a vencer, obsoletos, imprestáveis, fora de uso, danificados ou extraviados.	01 - Instituir e implementar Política de Desfazimento de Bens, de forma que envolva todas as unidades (administrativas e acadêmicas) para assim sistematizar o controle e desfazimento de bens na Ufopa.	Idem	31.12.2020	Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN	Recomendação atendida parcialmente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	01: Necessidade de aperfeiçoamentos nos controles internos.	01 – Elaborar Matriz de Riscos da unidade com vista a identificar e tratar os principais riscos;	Setores e Direção do SIBI	1º sem. 2021	Ausência de manifestação. Em 16.07.2024 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 20.09.2024. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Recomendação não atendida
		02 – Realizar mapeamento dos processos;	Idem	2º sem. 2020		Recomendação atendida parcialmente
		03 – Elaborar planejamento da unidade alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional.	Idem	Jun.2020		Recomendação atendida parcialmente
	02: Não atendimento à Resolução nº 152/2016 – Consepe/Ufopa quanto ao desbastamento e remanejamento de materiais do acervo.	01 – Consultar os usuários do Sibi para fins de elaboração e consolidação de uma política eficaz de formação e desenvolvimento de coleção;	[REDACTED]	1º sem. 2021		Recomendação não atendida
		02 – Definir e implementar uma política de desenvolvimento de coleções;	[REDACTED]	1º sem. 2021		Recomendação atendida parcialmente
		04 – Remanejar obras pouco utilizadas pelos usuários do acervo ativo para um depósito de obras remanejadas;	Setor de Referência	Não definido		Recomendação não atendida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	03: Infraestrutura das bibliotecas da Ufopa com condições insuficientes.	03 - Manter o iluminamento e os níveis de ruídos, das bibliotecas, dentro de padrões aceitáveis, conforme normas;	Secretaria Administrativa	1º sem. 2020 e demandas	Ausência de manifestação. Em 16.07.2024 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 20.09.2024. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Recomendação não atendida
		04 - Fixar sinalização indicativa: saídas de emergência, salas de estudo, assuntos armazenados em cada sala/estante de livros, silêncio, proibitivas de comidas e bebidas, quadro elétrico e marcações no piso referente aos extintores [...]	[REDAZIDA]	Final 1º sem. 2020		Recomendação atendida parcialmente
		08 – Avaliar a necessidade de instalar desumidificadores (controle de temperatura e umidade), detectores de fumo e monóxido de carbono, porta corta fogo e piso tátil, baseado em estudo prévio para dimensionar a quantidade necessária;	Biblioteca e SINFRA	2º sem. 2020		Recomendação não atendida
		12 – Elaborar plano de conservação ou conjunto de orientações para limpeza e plano de contingência/emergência para todas as bibliotecas integrantes do Sibi.	Equipe do SIBI	1º sem. 2021		Recomendação atendida parcialmente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
003/2019	05: Estrutura organizacional não atende ao regimento interno do Sibi.	01 – Designar, por meio de portaria, os chefes das bibliotecas setoriais e Coord. Técnico;	Direção do SIBI	2º sem. 2020	Ausência de manifestação. Em 16.07.2024 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 20.09.2024. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	A recomendação permanece atendida parcialmente
		02 – Implantar o Conselho de Bibliotecas conforme art. 5º da Res.75/2014 Consun/Ufopa;	Direção do SIBI	2º sem. 2020		A recomendação permanece atendida parcialmente
		03 – Adotar a segregação de funções na operacionalização das atividades, em observância ao Princípio da Segregação de Funções;	Direção do SIBI	Em andamento		A recomendação permanece atendida parcialmente
		04 – Avaliar a necessidade de alteração da Res.75/2014 Consun/Ufopa, a fim de atender a nova estrutura organizacional.	Equipe do SIBI	2º sem. 2020		A recomendação permanece atendida parcialmente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	04 – Atualizar os normativos internos que tratem da flexibilização de jornada para que atendam a Instrução Normativa 02/2018, Decreto nº 1.590/1995 e Nota Técnica nº 10918/2019 – MP.			Ausência de manifestação. Em 16.07.2024 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 20.09.2024. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Recomendação não atendida
		05 – Realizar imediata renovação do processo de flexibilização do Sibi, com emissão de nova portaria, observando que nos casos em que na unidade tenha em seu quadro de pessoal apenas um servidor por cargo e ainda que desempenhe as atividades elencadas no art 18 da IN 02/2018 - MPog, este não fará jus a flexibilização de jornada [...]				Recomendação não atendida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE STATUS RECOMENDAÇÃO	AUDIN E
NA 01/2019	01: Concessão de Flexibilização de Jornada em desacordo com os normativos legais	07 – Proceder a realização de estudos em relação às atividades desenvolvidas pelos diversos setores e/ou unidades da Ufopa, de modo a definir, de forma objetiva, os que possuem características que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 1.590/1995, Nota Técnica nº 10918/2019 - MP e IN 02/2018 -MPog. Aplica-se a toda Ufopa.			Ausência de manifestação. Em 16.07.2024 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 20.09.2024. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Recomendação não atendida	
		08 – Emitir portaria para os servidores que estão submetidos a flexibilização de jornada de trabalho, com base no Decreto nº 1.590/1995 contendo: nome, matrícula, cargo, setor de lotação e indicação das atividades desenvolvidas pelo servidor que fundamente a flexibilização da carga horária.				Recomendação não atendida	
		09 – Acompanhar as obrigações da comissão de flexibilização [...] conforme relatório da CGU nº 201702628 do Estado do Pará.				Recomendação não atendida	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	2- Desconformidade na aplicação dos recursos do Pnaes.	02 – Elaborar a Política de Esportes na Ufopa que contemple em seu texto a utilização de recurso Pnaes de forma alinhada às normas em ações esportivas	Coordenação de Esporte e Lazer (CEL/DAE/PROGES)	até dezembro de 2021	Ofício 6/2024/PROGES/REITORIA/UFOPA, de 20.02.2024: Informamos que no período que a minuta da Política de Esportes foi disponibilizada para consulta pública em março de 2022 (link) , quando ainda estávamos em plena pandemia e acredita-se que por essa razão tivemos poucas contribuições, desta forma, a equipe retomou os trabalhos de elaboração no final de 2023, com previsão de conclusão ainda em 2024, garantindo maior participação dos interessados.	A Unidade Auditada não apresentou novas informações que comprovassem o atendimento da recomendação. Informou que os trabalhos foram retomados no final de 2023 e tem previsão para conclusão ainda em 2024. Desta forma, a recomendação permanece em monitoramento e será verificado seu atendimento no prazo de 180 dias.
		03 – Estabelecer critérios para a identificação de um percentual adequado as ações de esporte destinadas ao público-alvo do Pnaes	Idem	até dezembro de 2021	Ofício 6/2024/PROGES/REITORIA/UFOPA, de 20.02.2024: Como estratégia para concluir a Política de Esportes, em 2024 os institutos serão convidados a participarem das discussões sobre os jogos que ocorrerão neste ano. Momento em que estabeleceremos não apenas os critérios esportivos, mas também critérios do Pnaes.	A unidade não apresentou informações que comprovassem o atendimento da recomendação. Informou que os trabalhos foram retomados e tem previsão para conclusão ainda em 2024. Desta forma, será verificado seu atendimento no prazo de 180 dias.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
001/2020	6 – Deficiência no controle interno da Proges em relação aos recursos do Pnaes	01 - Realizar de forma articulada, a Proplan e ao CTIC, a análise de viabilidade da implantação de sistema informatizado que: contemple as informações referentes ao Pnaes, facilite o acompanhamento pedagógico dos alunos e disponibilize informações gerenciais para subsidiar os dirigentes da Proges na gestão da política de assistência estudantil com o objetivo de identificar falhas e riscos decorrentes da sua execução;	CGD e CTIC	Implementação solicitada pela Proges, cabendo ao Ctic incluir no planejamento e realizar a implementação do módulo.		Não foi solicitado informações da unidade quanto à finalização do Módulo bolsas, no entanto, como se observa na manifestação para a Recomendação 3, da Constatação 6, o módulo ainda encontra-se em fase de teste, desta forma, a recomendação permanece atendida parcialmente.
		03 - Definir e implantar uma estrutura mínima padrão para elaboração de relatórios e apresentação de dados, que permita a avaliação sistemática dos resultados das ações que utilizem recursos do Pnaes, considerando os resultados e impactos das ações implantadas, a partir de indicadores e metas de eficiência, eficácia e efetividade aplicáveis aos Programas de Assistência Estudantil.	Diretoria de Acompanhamento Estudantil (DAE/PROGES)	até dezembro de 2021	Ofício 6/2024/PROGES/REITORIA/UF OPA, de 20.02.2024: Quanto à implantação de uma estrutura mínima padrão para elaboração de relatórios e apresentação de dados, que permita a avaliação sistemática dos resultados das ações que utilizem recursos do Pnaes, informamos que apesar do módulo de bolsas não estar implantado, ainda na fase de testes observamos que o módulo não atenderá a nossa	A unidade informou anteriormente que o Módulo Bolsas do Sipac atenderia esta demanda, desta forma, solicitamos informações da unidade quanto aos itens de informação que o módulo apresentaria para fins de elaboração do relatório para uma melhor avaliação da utilização dos recursos do Pnaes. Em sua manifestação a unidade informou que "o



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

					<p>necessidade, pois ele não tem essa funcionalidade de mostrar relatórios que nos possibilitem fazer avaliação da utilização dos recursos do Pnaes.</p> <p>Ao participarmos de reuniões organizadas com a presença da UFRN foi observado que o módulo bolsas atenderá apenas a parte administrativa, referente a pagamentos das bolsas e auxílios.</p> <p>Com o intuito de realizar essa avaliação, estamos construindo indicadores, em parceria com a Proplan, inclusive apresentamos alguns no relatório de gestão da PROGES, referente ao ano de 2023.</p>	<p>módulo não atenderá a nossa necessidade, pois ele não tem essa funcionalidade de mostrar relatórios que nos possibilitem fazer avaliação da utilização dos recursos do Pnaes" e que, em parceria com a Proplan, estão em construção os indicadores para avaliação dos resultados. Logo a recomendação permanece em monitoramento e seu atendimento será verificado novamente no prazo de 180 dias.</p>
--	--	--	--	--	--	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>CONSTATAÇÃO/ACHADO</b>	<b>RECOMENDAÇÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO</b>	<b>PRAZO PARA ATENDIMENTO</b>	<b>ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO</b>
01/2021	Achado 1: Necessidade de análise da situação socioeconômica dos discentes nos processos seletivos.	05 - Publicizar, também na página de editais da Unidade, documento relativo a resultado final e/ou prestação de contas, indicando resumo orçamentário e financeiro, ao final de cada ciclo de vigência do Edital.	CGPRITS	30/09/2021	Ofício 21/2024/PROCCE/REITORIA/UFOPA, de 03.06.2024: RESPOSTA 1: Quanto à “entrega dos relatórios finais do Edital 002/2022”, o Edital Procce/Ufopa n. 002/2022 é edital de bolsistas de extensão do Projeto Formação Continuada em Nheengatu, cuja fonte de financiamento é externa. Como todos os editais de projetos cadastrados na Procce, a publicação da seleção dos quatro bolsistas foi feita em página de “editais específicos de projetos de extensão”, em março de 2022, como se poderá observar acessando o seguinte link: <a href="https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-de-extensao/">https://www.ufopa.edu.br/procce/arquivo/editais-de-projetos-de-extensao/</a> . O cadastro de relatório foi feito diretamente no Sigaa. RESPOSTA 2: Quanto à “publicação de análise final das prestações de contas do Edital 01/2021/CGPrits/Peex (tendo como referência o modelo de divulgação realizado pela	Conforme se depreende da manifestação apresentada pela unidade, os procedimentos relativos a publicação de resultados e prestação de contas foram e/ou estão sendo realizados. Para os editais analisados pela equipe de monitoramento apenas o Edital 01/2021 (CGPRITS) não divulgou parecer referente a prestação de contas, entretanto, conforme Portaria 175.2024 – GABINETE apresentada, constituiu-se comissão para avaliação dos relatórios e das prestações de contas. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até a conclusão dos trabalhos da comissão.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

					<p>Procce em seu Edital 02/2021)”, realizamos, primeiramente, os procedimentos formais para viabilizar a análise da prestação de contas, como a atualização da portaria da Comissão de Avaliação dos Relatórios e da prestação de contas dos financiamentos dos projetos contemplados no Edital 01/2021/CGPrits/Peex (conferir anexo) e, aos novos membros, o perfil de acesso ao sistema em que o edital foi vinculado. Em seguida, a Comissão deverá se reunir para iniciar aos procedimentos internos necessários à análise das prestações de contas.</p> <p>RESPOSTA 3: Quanto “à realização do evento para divulgação dos resultados deste edital que estava previsto para maio/2023”, o I Seminário Integrado de Pesquisa, Ensino e Extensão (I Sipeex) foi organizado pelo CGPrits (Portaria n. 369/2022 – Reitoria) e ocorreu nos dias 11 e 12 de maio de 2023, de forma descentralizada e com transmissão simultânea das atividades, para contemplar a</p>	
--	--	--	--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

					<p>estrutura multicampi da Universidade e assim possibilitar a participação de todos os campi regionais. A programação foi gravada e transmitida pelo YouTube no Canal Encontro das Águas. Nesta edição, foram contemplados os discentes dos Editais nº 03/2019 e 01/2021/CGPRITS fomentados com bolsas e auxílios concedidas pela própria Universidade Federal do Oeste do Pará e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e foram apresentados na modalidade oral presencial no dia 12 de maio de 2023. Todas as informações relacionadas ao evento foram hospedadas no Sigeventos, incluindo anais, lista de voluntários, inscrições, certificados, instruções e modelos, e poderão ser acessadas pelo seguinte link: <a href="http://sigeventos.ufopa.edu.br/evento/sipeex2023/principaI/view">http://sigeventos.ufopa.edu.br/evento/sipeex2023/principaI/view</a>. Um relatório do evento I Sipeex também foi produzido.</p>	
--	--	--	--	--	--	--



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO PARA ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
05/2021	1. Não cumprimento do Plano de Integridade 2019-2020 da Ufopa	01 – Atualizar e implementar, em sua integralidade, o Programa de Integridade em atendimento as normas vigentes, atentando-se para as disposições e critérios definidos na Port. CGU nº 57, de 04.01.2019 e no Guia Prático das Unidades de Gestão da Integridade (2019).			Ausência de manifestação. Em 16.07.2024 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 20.09.2024. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Recomendação não atendida
01/2022	1- Ausência de políticas e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais	À Ciprod e ao Ctic: Implementar solução segura de armazenamento e gerenciamento de processos e documentos digitais			Ofício 06/2024/ CARP/ PRO-AD/REITORIA/UFOPA, de 04.10.2023: [...] As atividades do Repositório Digital serão retomadas no 2º semestre de 2024. Importante destacar que é de responsabilidade também do Ctic ao ser constituído por hardware, software e metadados, necessitando de uma infraestrutura organizacional e procedimentos normativos e técnicos que capazes de manter a autenticidade dos documentos, preservando e dando o devido acesso.	Considerando a manifestação apresentada pela Coordenação de Arquivo e Protocolo, em 06.08.2024, a unidade informou que as discussões sobre o Repositório Digital serão retomadas neste segundo semestre, enfatizando que o Ctic também é responsável no processo. Desta forma, a recomendação permanece atendida parcialmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.2 Achado: Concessão de Jornada flexibilizada na Ufopa não atende os normativos	(2) Publicar todos os pareceres que fundamentaram a decisão da Autoridade Máxima quanto a flexibilização de jornada de trabalho.			Ausência de manifestação. Em 16.07.2024 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 20.09.2024. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Recomendação não atendida
		(3) Disponibilizar, na internet, o número dos processos administrativos que tratam da flexibilização da jornada de trabalho.				Recomendação não atendida
		(4) Divulgar todas as unidades que tem servidores flexibilizados.				Recomendação não atendida
		(6) Solicitar junto as unidades e ao SIC que publiquem os horários de funcionamento das unidades que estão em jornada flexibilizada em observância a transparência ativa.				Recomendação não atendida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.3 Achado: Não implantação do ponto eletrônico conforme determina a norma.	(1) Apresentar justificativa pela não implantação do ponto eletrônico, considerando que o módulo SIGRH (frequência) encontra-se instalado, que a Progep tem servidor capacitado, e que a Ufopa tem Processo Administrativo (23204.001814/2017-27) de aquisição de ponto eletrônico finalizado.			Ausência de manifestação. Em 16.07.2024 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 20.09.2024. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Recomendação atendida parcialmente
		(2) Implantar sistema de controle eletrônico de frequência, sendo que já foi disponibilizado no SIGRH o módulo frequência, principalmente para os servidores com jornada de trabalho flexibilizada.				Recomendação atendida parcialmente



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
02/2022	4.2.4 Achado: Falhas no preenchimento da folha de ponto manual	(3) Regulamentar, caso seja implantado, o banco de horas na Ufopa.			Ausência de manifestação. Em 16.07.2024 foram solicitadas informações da unidade quanto a implementação das recomendações pendentes de atendimento, expirado o prazo para manifestação reiteramos o pedido em 20.09.2024. Até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno, razão pela qual haverá representação aos órgãos superiores da ausência de manifestação em atendimento a Res. 262/2019-CONSUN.	Recomendação não atendida
		(5) Avaliar a conveniência e oportunidade de apurar a responsabilidade para o caso em que a servidora fez banco de horas sem amparo legal ficando 28 dias fora do seu local de trabalho.				Recomendação não atendida
	4.2.5 Achado: Ineficiência quanto ao controle das faltas, ausências e compensações.	(1) Atualizar a página da Progep quanto as normas relativas as frequências dos servidores.				Recomendação não atendida
		(3) Justificar a ausência de desconto das faltas injustificadas, conforme anexo 3 deste documento.				Recomendação não atendida
		(4) Definir fluxo de comunicação eficiente entre as chefias imediatas e a unidade de pessoal.				Recomendação não atendida
		(6) Verificar, em contato com a chefia imediata, os procedimentos para sanar as evidências dos servidores que não apresentam a frequência e ausência de registro de frequência.				Recomendação não atendida



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.3 - Inexistência de Política Institucional de Acessibilidade e de Plano de Acessibilidade e Inclusão publicados	01 - Elaborar e publicar a Política Institucional de Acessibilidade e o Plano de Acessibilidade e Inclusão da Ufopa	Proges		Ofício 6/2024/PROGES/REITORIA/UFOPA, de 20.02.2024: A diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas está no aguardo da minuta que, atualmente, encontra-se para revisão de texto. Foi realizado a abertura do processo eletrônico referente à minuta (23204.019957/2023-33), contendo os fluxos necessários para criação da política (criação de GT, elaboração, consulta pública).	Considerando que o processo relacionado à criação da política está seguindo seu fluxo procedimental, a recomendação encontra-se parcialmente atendida.
	2.4 - Insuficiência na oferta de capacitação voltada para atendimento ao público e preparação de aulas e materiais didático-pedagógicos	02- Elaborar informativos para orientar a produção de material didático por parte dos docentes.	Proges/Progep/Proen /Institutos	Dezembro Proen: Fluxo Contínuo	Ofício 6/2024/PROGES/REITORIA/UFOPA, de 20.02.2024: O referido projeto (Ciclos Formativos para Promoção da Acessibilidade aos Deficientes Visuais), embora tenha sido realizado colaborativamente em parceria com o Nuaces, é de total gerência de docentes do IEG. O Nuaces foi informado que o produto final já estava em fase de finalização pelo IEG.	A Proges informou anteriormente a submissão de projeto ao edital Piape/Proplan intitulado “Ciclos Formativos para Promoção da Acessibilidade aos Deficientes Visuais da Universidade Federal do Oeste do Pará” para desenvolver materiais de cursos de capacitação; realizar curso para elaboração de materiais de ensino acessíveis; realizar capa-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

						<p>citação para utilização de softwares e hardwares de acessibilidade e; realizar ações de capacitação para servidores e discentes da Ufopa (campus sede e campi regionais), e que para as demais deficiências, as ações de produção de material didático serão executadas em colaboração com o profissional de Atendimento Educacional Especializado, conforme solicitado em processo eletrônico. O projeto está sob a gerência de docentes do IEG conforme se constatou no resultado do edital e encontra-se em vigência. O Nuaces foi informado que o produto já está em fase de finalização. Desta forma, a recomendação encontra-se atendida parcialmente até a apresentação dos resultados do projeto.</p>
--	--	--	--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.6 - Insuficiência na disponibilização de recursos educacionais voltados para acessibilidade	03 – Encaminhar à Sinfra estudo e análise acerca da necessidade de disponibilização de salas com recursos multifuncionais;	Proen / Proges	Dezembro	Ofício 6/2024/PROGES/REITORIA/UFOPA, de 20.02.2024: No ano de 2023, com a equipe reduzida e com apenas o coordenador atuando nas demandas, não foi possível realizar tal ação. Entretanto, com a equipe reestruturada e recomposta a previsão desta ação é para o mês de março de 2024.	Conforme se depreende da manifestação, a unidade não iniciou a implementação da recomendação. Desta forma, a recomendação encontra-se não atendida e permanece em monitoramento.
	2.8 - Inadequações e precariedade da estrutura física	01- Mapear todos os pontos que precisam de ações iniciais de infraestrutura e de manutenção/reforma, para garantir acessibilidade em todos os campi da Ufopa (pontos de embarque e desembarque de passageiros do serviço de Inter campus, elevadores, plataformas elevatórias, escadas e rampas , etc)	Sinfra	Ações 2023 para 12/2023 e ações 2024 para 12/2024	Ofício 19/2024/SINFRA/REITORIA/UFOPA, de 26.02.2024: Com relação ao ponto 1, informamos que a SINFRA já dispõe de um levantamento de necessidade de adequação de acessibilidades nos prédios mais antigos das unidades da UFOPA. Tais necessidades já estão sendo consideradas nos Planos de Urbanização de todas as Unidades.	A recomendação encontra-se atendida parcialmente, considerando que a unidade já iniciou o atendimento da recomendação.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
03/2022	2.10 – Barreiras de informação e comunicação no sítio oficial e sistemas	01 – Realizar melhorias e adequações nos sites da Ufopa de acordo com o e-MAG	CTIC	Junho/2023	Ofício 15/2024/DSI/CTIC/REITORIA/UFOPA, de 05.03.2024: Ações a serem implementadas: Implementar no site principal da Ufopa o necessário contorno nos elementos que recebem o focus; Prazo anterior: junho/23 – Novo prazo: dez/24. Configurar alternativas para imagens, já que é por meio desses atributos que leitores de tela conseguem descrevê-las; Prazo anterior: junho/23 – Novo prazo: dez/24. Implementar melhorias de acessibilidade na lupa de pesquisa; Prazo: junho/23 – Realizado. Alterar imagens o acesso rápido e agenda para melhorar o alto contraste. Prazo: junho/23 – Novo prazo: dez/24.	O CTIC informou os novos prazos para implementação de ferramentas específicas de acessibilidade no site institucional, todos com previsão de conclusão para dezembro de 2024, sendo que as melhorias de acessibilidade na lupa de pesquisa já foram realizadas. Considerando que a unidade já iniciou o processo de melhorias das ferramentas no site institucional, a recomendação encontra-se atendida parcialmente.
		02 – Realizar melhorias e adequações nos sistemas SIG de acordo com o e-MAG	CTIC	Março/2023	Ofício 15/2024/DSI/CTIC/REITORIA/UFOPA, de 05.03.2024: Conforme memorando (antigo) enviado em 03 de março de 2023 de número 45/2023-CTIC, a UFRN foi consultada quanto as adequações feitas	Em 27.01.2023, o CTIC realizou consulta a UFRN quanto às melhorias implementadas no SIG com relação à promoção de acessibilidade. Na mesma data, a UFRN encaminhou Parecer



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA

					<p>nos sistemas, enviamos em anexo as respostas e o memorando enviado na época.</p>	<p>técnico tratando do tema no qual informou à época que já vinha implementando mudanças com a participação de usuários PCD de modo a garantir mais acessibilidade às ferramentas disponíveis nos sistemas institucionais. Ressaltou que a STI/UFRN tem aprimorado sua expertise em acessibilidade, além disso, informou que a estratégia utilizada permite autonomia e controle sobre o código front-end para que boas práticas e tecnologias atuais relativas à acessibilidade possam ser incorporadas ao SIG. Desta forma, considerando que a unidade já iniciou o processo de melhorias no sistema Sig, a recomendação encontra-se atendida parcialmente.</p>
--	--	--	--	--	---	---



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO DE AUDITORIA	CONSTATAÇÃO/ACHADO	RECOMENDAÇÃO	RESPONSÁVEL P/IMPLEMENTAÇÃO	PRAZO P/ ATENDIMENTO	ÚLTIMOS ENCAMINHAMENTOS	ANÁLISE AUDIN E STATUS RECOMENDAÇÃO
05/2022	2.1 – Não utilização do Plano de Desenvolvimento de Unidades – PDUs, conforme estabelecido em PDI vigente.	01 - Estabelecer plano de metas institucionais vinculado aos objetivos estratégicos a serem alcançados no PDI.	Diretoria de Avaliação e Informações institucionais	Não há data fixada	Ausência de manifestação	Não houve manifestação da unidade para esta recomendação. Considerando o Ofício 3/2024/DGDP, de 02.04.2024, que divulgou a relação dos serviços essenciais durante o período de greve, sendo que esta atividade não foi relacionada, da mesma forma que as atividades da Audin, o monitoramento desta recomendação está suspenso até o retorno das atividades.
		02. Criar mecanismo de controle voltado para monitorar a relação entre orçamento descentralizado anual e o planejamento de metas das unidades gestores responsáveis para avaliação da alocação de recursos, para o exercício 2023 ou até a implementação do novo PDI.	Diretoria de Planejamento	Não há data fixada, pois, depende da implementação do item um	Ofício 23/2024/PROPLAN/REITORIA/UFOPA, de 04.03.03.2024 : Em atendimento ao memorando 005/2022 informamos que as Unidades Administrativas e Acadêmicas irão realizar a construção dos seus Planejamentos Táticos no formato de Plano de Desenvolvimento das Unidades – PDU's durante o ano de 2024, com previsão de conclusão de 02 de Agosto de 2024 para as Unidades	Conforme calendário apresentado pela unidade, as atividades de construção dos PDUs estavam com prazo previsto para acontecer no período de março a setembro, entretanto, no mês de março houve a greve dos TAEs, prejudicando o andamento das atividades, além disso, conforme Ofício 3/2024/DGDP, de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
AUDITORIA INTERNA**

					Administrativas e 03 de Setembro de 2024 para Unidades Acadêmicas (calendário anexo detalha cada fase da construção dos PDU's das Unidades da UFOPA).	02.04.2024, que divulgou a relação dos serviços essenciais durante o período de greve, esta atividade não foi relacionada, da mesma forma que as atividades da Audin, desta forma, o monitoramento desta recomendação está suspenso até o retorno das atividades.
--	--	--	--	--	---	---

Fonte: Auditoria Interna, em 26.09.2024.